



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 852/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0077/10.**

Trata-se do projeto de lei nº 077/10, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a concessão de área municipal localizada na Rua Capitão João Noronha, 208, Bairro do Mandaqui, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a Associação Projeto de Incentivo a Vida - PIVI, entidade para a qual se pretende conceder a área, tem caráter filantrópico, sem fins lucrativos, abrangendo crianças portadoras do vírus HIV no imóvel que é ocupado desde 1993.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 302/2014.

O local em que se encontra a área objeto da propositura situa-se na Subprefeitura da Santana/Tucuruvi, no Distrito do Mandaqui, em Zona Mista de Baixa Densidade (ZM1), conforme enquadramento dado pela Lei nº 13.885/2004, o que permite a instalação da atividade desenvolvida pela referida entidade.

Em resposta à solicitação de informações efetuada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo manifestou-se em sentido contrário ao Projeto de Lei, esclarecendo que a área em questão é municipal de uso comum, originada de arreamento aprovado, tendo sido ocupada sem qualquer autorização da Municipalidade.

O Executivo informou, ainda, que a entidade foi autorizada a permanecer no local, mediante a Ordem Interna 05/94-PREF.G, emitida pelo então Prefeito e posteriormente revogada em vista da constatação de diversas irregularidades, as quais foram comunicadas ao Ministério Público, motivando inclusive a cassação do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, menciona a necessidade de se mover ação de reintegração de posse e ressalta que os serviços prestados pela entidade poderão ser desenvolvidos pela própria Prefeitura.

Diante dos argumentos apresentados, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se contrariamente à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/05/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR)

Dalton Silvano - (PV)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB) - Relator

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).